

DELIBERAÇÃO Nº104/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 05 de Outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense,

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 do CEAS/PR, que aprova a prorrogação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III – IFP para o mês de Dezembro/2017,

Considerando a Deliberação nº 008/2018 – CEAS/PR, que aprovou a prorrogação do prazo e a apresentação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, e outras providências,

Considerando a Deliberação nº 049/2018 – CEAS/PR, que estabeleceu até junho de 2018 o prazo para a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense – IFP III, aos 43 municípios que solicitaram prorrogação de prazo no Sistema Fundo a Fundo (SIFF),

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo, aos municípios que não finalizaram a prestação de contas final, do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

§1º O prazo concedido para a prorrogação do prazo, será estabelecido pela equipe multissetorial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme nota técnica nº 012/2018.

Art. 2º Pela aprovação da finalização da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense – IFP III do município de Fênix.

Parágrafo único. O município deverá restituir o saldo do recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR